



DECRETO Nº 200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara Ponto Facultativo no dia 30 de dezembro de 2022 nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2022;

DECRETA:

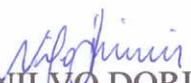
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de dezembro de 2022.

§ 1º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às atividades consideradas de natureza essencial, como coleta de lixo, transporte coletivo urbano de passageiros e outros serviços que vierem a se fazer necessários para suprir as necessidades de excepcional interesse público.

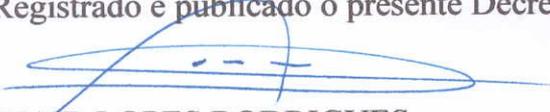
§ 2º Durante o período do ponto facultativo, o atendimento à saúde será prestado através do sistema de plantão médico no Hospital Nossa Senhora das Dores – HNSD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, em 22 de dezembro de 2022.


NILVO DORINI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.


IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças